



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL – AGC

Processo Digital nº: **1000321-14.2023.8.26.0260**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Plenaprint Grafica e Editora Eireli e outro**
 Requerido: **O Juízo**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de PLENAPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA e PLENAPACK EMBALAGENS LTDA, PROCESSO Nº. 1000321-14.2023.8.26.0260.

A Doutora Andréa Galhardo Palma, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que, ficam convocados todos os credores das empresas **PLENAPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA e PLENAPACK EMBALAGENS LTDA**, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma virtual de videoconferência, no dia **08 de novembro de 2023 às 14h30min**, em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre **13h30min e 14h15min**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, no dia **22 de novembro de 2023, às 14h30min**, com cadastramento dos credores entre **13h30min e 14h15min**, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre **(a)** Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação apresentado pela devedora (artigo 35, I, "a" da Lei nº 11.101/2005), encartado às **fls. 1.190/1.254** e seus modificativos que sejam apresentados, e também disponível para acesso no *website* da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>), por seus respectivos credores; **(b)** constituição ou não de Comitê de Credores; e, **(c)** deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores, bem como para adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o(a) credor(a) poderá ser representado(a) na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. **A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.** Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como, comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual **todos** os credores deverão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

observar o que segue: **1) manifestar à Administradora Judicial o seu interesse em participar do conclave e encaminhar os documentos de identificação e de representação (se o caso), em até 24 (vinte e oito) horas** antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail: contato@ajcabezon.com.br. **Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo.** Quando do envio do e-mail manifestando interesse em participar da Assembleia, **o(a) credor(a) deverá informar se participará pessoalmente (quando pessoa física), ou se será representado(a), situação em que deverá indicar o nome do representante legal, ou de um único procurador designado para a participação do conclave.** Na mesma oportunidade deverão necessariamente ser enviados os **documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (pessoas físicas), dos representantes legais e procuradores, além dos documentos comprobatórios do poder de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para o ato.** No mesmo ato e em qualquer das hipóteses, o(a) credor(a), e/ou seu representante constituído, deverá indicar 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para os quais poderão direcionados os convites eletrônicos contendo *link*, nome do usuário e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. O nome do usuário e a senha de acesso à sala virtual possuem caráter pessoal e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) credor(a), e/ou seu representante constituído, a manutenção do sigilo sobre os mesmos. **2) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade pela Administração Judicial, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, nome do usuário e senha de acesso será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados até as 13h do dia da Assembleia.** Recomenda-se que os credores, e/ou seus representantes constituídos, verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se o mesmo não foi recepcionado como *spam* e direcionado para o "lixo eletrônico". Caso o(a) credor(a) não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal dedicado via *WhatsApp*, através do nº. 55 11 97247-6727 ou pelo celular 55 11 97247-6727, comunicando o ocorrido. **3) Para cada credor(a) será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o(a) credor(a) indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do(a) credor(a), e/ou seu representante constituído, identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido.** **4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (*desktop* ou *notebook*), mas também poderá ocorrer via *smartphone* ou *tablet*, todos com câmera, microfone e acesso à internet.** **5) No dia da realização da Assembleia, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 13h, em ambas as convocações, devendo cada credor(a), e/ou seu representante constituído, que ingressar à sala se identificar para a equipe da Administradora Judicial, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s).** **6) No momento do acesso à sala, o(a) credor(a) deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia.** **7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 14h15min. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento. **8)** Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de *levantar a mão* e/ou *chat* da plataforma *virtual*, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. **9)** Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via *WhatsApp*, através do nº. 55 11 97247-6727 ou pelo celular 55 11 97247-6727, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes, em tese, serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte salvaguardado algum outro meio excepcionalmente disponibilizado para esse fim a ser eventualmente comunicado a todos os credores, se o caso. **10)** As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. **11) Os credores deverão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail: contato@ajcabezom.com.br, até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia.** **12)** Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; e após o que será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na plataforma virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos. **13)** A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que poderão anuí-la. **14)** A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. **15)** Os ouvintes - ou seja, interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto não possuem direito de voz - poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma "*Youtube*", bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail, ou acessar diretamente pelo canal disponível em https://www.youtube.com/channel/UCZE9N6PLTU_2X52EheT4uUg. **16)** Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, se necessário novo convite com link, nome do usuário e senha de acesso à sala virtual para realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do(a) procurador(a) ou preposto(a) participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado mas, desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da Assembleia em segunda convocação. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

VIII - Tatuapé

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1500809-91.2020.8.26.0008 cmp
Classe ? Assunto:
Termo Circunstanciado - Contravenções Penais
Autor:
Justiça Pública
Autor do Fato:
GABRIEL MATOS NUNES DA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristina Elena Varela Werlang, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GABRIEL MATOS NUNES DA SILVA, Solteiro, Autônomo, RG 65693812, CPF 059.932.841-02, pai ISAAC NUNES DA SILVA, mãe MARIA ALDENICE FRANCISCA DE MATOS, Nascido/Nascida 15/01/1997, com endereço à Rua Arenápolis, 1, cel 9-8542-9299, Jardim Andaraí, CEP 02169-020, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 50, DL 3688/41, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500809-91.2020.8.26.0008, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso termo circunstanciado que, no dia 22 de setembro de 2020, por volta das 14 horas e 50 minutos, na Rua Arenápolis, nº 1, Vila Maria, nesta Capital, GABRIEL MATOS NUNES DA SILVA, qualificado à fl. 5, explorou jogo de azar em local acessível ao público. Segundo restou apurado, nas circunstâncias acima apontadas, policiais civis, durante a ?Operação Caracol?, visando coibir jogos de azar, compareceram ao local dos fatos, que se tratava de um cômodo com uma porta, onde havia fixada, na parede, duas máquinas caça-níqueis, sendo que uma estava ligada e outra desligada, sem a presença de apostadores. O denunciado se apresentou como responsável pelo estabelecimento e informou que os equipamentos foram instalados há três meses, por um indivíduo conhecido como ?João do Bilhar?, sob a promessa de repartir os lucros obtidos com a prática ilícita. As máquinas caça-níqueis foram submetidas à perícia, cujo laudo de fls. 33/40 concluiu que se tratava de sorteadoras aleatórias de resultados e, por conseguinte, o ganho ou a perda independe da capacidade física ou mental do apostador. Em uma das máquinas, foi apreendida a quantia de R\$ 13,00 (treze reais) em dinheiro. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência GABRIEL MATOS NUNES DA SILVA como incurso no artigo 50, caput, do Decreto-Lei n.º 3.688/41, requerendo seja ele citado para se ver processar até final julgamento e condenação, nos termos do art. 394, § 1º, II, do CPP., expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de outubro de 2023 ? ct 1565/22.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de PLENAPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA e PLENAPACK EMBALAGENS LTDA, PROCESSO Nº.1000321-14.2023.8.26.0260.

A Doutora Andréa Galhardo Palma, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que, ficam convocados todos os credores das empresas PLENAPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA e PLENAPACK EMBALAGENS LTDA, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma virtual de videoconferência, no dia 08 de novembro de 2023 às 14h30min, em

primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 13h30min e 14h15min, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, no dia 22 de novembro de 2023, às 14h30min, com cadastramento dos credores entre 13h30min e 14h15min, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre (a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação apresentado pela devedora (artigo 35, I, "a" da Lei nº 11.101/2005), encartado às fls. 1.190/1.254 e seus modificativos que sejam apresentados, e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>), por seus respectivos credores; (b) constituição ou não de Comitê de Credores; e, (c) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores, bem como para adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o(a) credor(a) poderá ser representado(a) na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como, comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual todos os credores deverão observar o que segue: 1) manifestar à Administradora Judicial o seu interesse em participar do conclave e encaminhar os documentos de identificação e de representação (se o caso), em até 24 (vinte e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail: contato@ajcabezon.com.br. Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo. Quando do envio do e-mail manifestando interesse em participar da Assembleia, o(a) credor(a) deverá informar se participará pessoalmente (quando pessoa física), ou se será representado(a), situação em que deverá indicar o nome do representante legal, ou de um único procurador designado para a participação do conclave. Na mesma oportunidade deverão necessariamente ser enviados os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (pessoas físicas), dos representantes legais e procuradores, além dos documentos comprobatórios do poder de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para o ato. No mesmo ato e em qualquer das hipóteses, o(a) credor(a), e/ou seu representante constituído, deverá indicar 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para os quais poderão direcionados os convites eletrônicos contendo link, nome do usuário e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. O nome do usuário e a senha de acesso à sala virtual possuem caráter pessoal e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) credor(a), e/ou seu representante constituído, a manutenção do sigilo sobre os mesmos. 2) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade pela Administração Judicial, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, nome do usuário e senha de acesso será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados até as 13h do dia da Assembleia. Recomenda-se que os credores, e/ou seus representantes constituídos, verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se o mesmo não foi recepcionado como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". Caso o(a) credor(a) não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº. 55 11 97247-6727 ou pelo celular 55 11 97247-6727, comunicando o ocorrido. 3) Para cada credor(a) será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o(a) credor(a) indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do(a) credor(a), e/ou seu representante constituído, identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 5) No dia da realização da Assembleia, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 13h, em ambas as convocações, devendo cada credor(a), e/ou seu representante constituído, que ingressar à sala se identificar para a equipe da Administradora Judicial, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s). 6) No momento do acesso à sala, o(a) credor(a) deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 14h15min. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de levantar a mão e/ou chat da plataforma virtual, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº. 55 11 97247-6727 ou pelo celular 55 11 97247-6727, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes, em tese, serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte salvaguardado algum outro meio excepcionalmente disponibilizado para esse fim a ser eventualmente comunicado a todos os credores, se o caso. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores deverão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail: contato@ajcabezon.com.br, até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia. 12) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; e após o que será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na plataforma virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos. 13) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que poderão anuí-la. 14) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 15) Os ouvintes - ou seja, interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto não possuem direito de voz - poderão assistir a Assembleia em tempo real através da

plataforma "Youtube", bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail, ou acessar diretamente pelo canal disponível em https://www.youtube.com/channel/UCZE9N6PLTU_2X52EheT4uUg. 16) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, se necessário novo convite com link, nome do usuário e senha de acesso à sala virtual para realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do(a) procurador(a) ou preposto(a) participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado mas, desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da Assembleia em segunda convocação. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2023.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º., PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CLEMEX TRANSPORTES LTDA, PROCESSO Nº. 1001457-46.2023.8.26.0260.

À MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial, CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, CNPJ nº. 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezon, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque SP, Telefone: (11) 4784 6727, e-mail: contato@ajcabezon.com.br, apresentou relação de credores, com seus créditos que alude o art. 7, parágrafo 2º. da Lei nº. 11.101/2005 (fls. 1.855/1.932 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital, poderão apresentar impugnações contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.101/2005. Habilitação/Impugnação de Crédito, deve ser interposta por peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentara, a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail contato@ajcabezon.com.br.

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 11 de outubro de 2023.

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª

RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 7º, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GTEZ LTDA, GTEZ LTDA- ZACAZA e GTEZ LTDA - DGTEZ (CNPJ N.º 08.960.749/0001-92, 08.960.749/0003-54 e 08.960.749/0004-35). PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 1009344-28.2023.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

Faz saber que:

1-) **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 27/09/2023, às fls. 1.371/1.376, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GTEZ LTDA., (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial SEAJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E MEDIAÇÃO, representada por Nelson Chiteco Júnior, OAB/SP nº 261.117 com sede na Avenida Antônio Artoli, 570, Swiss Park Office, Sala 231, Bloco A. CEP: 13049-900. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial www.seaj.com.br.

2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial www.seaj.com.br e às fls. 885/888 do processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei, do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal e do Comunicado CG n.º 876/2020 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, a fluir após os 15 dias de fixação no átrio do fórum, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail: contato@seaj.com.br. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS